

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Limpeza e Higienização

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HM DL e HMSJT
GRA-RJ 08-00006-0

VIVA RIO





ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – VIVA RIO

Ref.: Documentos Habilitação

Prezados (as);

ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.355/0001-16, com endereço na RUA IGNACIO MARINS COUTINHO, 47, SALA 613, JARDIM IMPERIAL – ITABORAI – RJ – CEP:24800-255, por seu representante legal, Giovani José Amolinario de Marins, portador da carteira nacional de habilitação nº 01335590313 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito sob o CPF nº 069.062.997-43, vem por meio deste apresentar o que segue:

Objeto da proposta:

Trata-se de proposta comercial para a prestação do serviço especializado de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em toda a dependência das unidades de saúde: HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, localizadas no município de Itaboraí – RJ.

Proposta de serviço:

A presente proposta contempla o fornecimento de serviço continuado de limpeza e conservação hospitalar, necessários à execução das atividades nas dependências das unidades de saúde referidas no objeto da proposta, compreendendo inclusive o fornecimento de mão de obra específica.

Para a execução do objeto do contrato, o preço ofertado por meio desta proposta comercial segue abaixo em planilha discriminativa contendo o valor unitário e global para a prestação do serviço, e que comporá o cálculo para a obtenção do valor da respectiva contraprestação:

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior							
Função	Turno	Carga horaria	Quantitativo		Valor Unit.	Valor Total	
			p/dia	total			
Auxiliar de Serviços Gerais	Plantonista/Dia	12x36	8	16	R\$ 4.569,13	R\$ 73.106,08	
Auxiliar de Serviços Gerais	Plantonista/Noite	12x36	5	10	R\$ 4.769,94	R\$ 47.699,40	
Auxiliar de Serviços Gerais	Diarista	40	3	3	R\$ 4.995,97	R\$ 14.987,91	
Supervisor	Diarista	40	1	1	R\$ 5.871,23	R\$ 5.871,23	
Quantitativo Geral				30	Total	R\$ 141.664,62	

→ Valor unitário: R\$ 141.664,42 Cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).



ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

Hospital Municipal São Judas Tadeu							
Função	Turno	Carga horária	Quantitativo p/dia	Quantitativo total	Valor Unit.	Valor Total	
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista/Dia		12x36	1	2	R\$ 4.569,13	R\$ 9.138,26	
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista/Noite		12x36	1	2	R\$ 4.769,94	R\$ 9.539,88	
Quantitativo Geral				4	Total	R\$ 18.678,14	

→ Valor unitário: R\$ 18.678,14 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior/ Hospital Municipal São Judas Tadeu							
Função	Turno	Carga horária	Quantitativo p/dia	Quantitativo total	Valor Unit.	Valor Total	
Enfermeira SCIH	Diurno	30	1	1	R\$ 10.049,45	R\$ 10.049,45	
Quantitativo Geral				1	Total	R\$ 10.049,45	

→ Valor unitário: R\$10.049,45 (Dez mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavo).

- Insumos e materiais para a execução dos serviços **R\$29.200,00** (Vinte e nove mil e duzentos reais).

Materiais Não Duráveis

Adesivo de Lixeira - Comum	Unidade
Adesivo de Lixeira - Infectante	Unidade
Fibra de Limpeza Branca 23x10cm	Unidade
Esponja Dupla Face	Unidade
Fibra de Limpeza Verde 23x10cm	Galão
Fibrax Preto 87x125mm	Unidade
Pano de chão Alvejado	Unidade



ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

Material Químico

Alcool para dispensers 1200ml	Caixa
Hipoclorito 5L	Galão
Cera 5L	Galão
Lustra móvel	Pote
Removedor - 5L	Galão
Pasta de limpeza	Pote
Pedra sanitária	Unidade
Prática 100	Galão
Sabonete	Caixa
Base seladora para acabamento acrílico	Galão
Impermeabilizante acrílico	Galão
Limpador neutro	Galão
Limpador neutro concentrado	Galão
Limpa vidros	Galão
Limpador com cloro	Galão
Desincrustante sanitário	Galão
Desinfetante bactericida concentrado	Galão
Multiuso concentrado bactericida	Galão
Multiuso limpeza pesada	Galão
Aromatizante ambiental (tipo Bom Ar)	Galão
Desinfetante hospitalar	Galão
Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote
Papel higiênico rolo 300 metros	Rolo
Papel toalha interfolhado	Fardo

Material de Consumo

Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote
Papel higiênico rolo 300 metros	Rolo
Papel toalha interfolhado	Fardo



ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

RUA IGNACIO MARINS COUTINHO, 47, SALA 613, JARDIM IMPERIAL – ITABORAI – RJ
– CEP:24800-255

Dos equipamentos e acessórios que serão disponibilizados em comodato

Material Durável	Unidade
Balde superfície Azul	Unidade
Balde Azul 7,5L	Unidade
Balde com espremedor 5L	Unidade
Balde superfície Vermelha	Unidade
Balde Vermelha 7,5L	Unidade
Bombona Vazia	Unidade
Borrifador	Unidade
Cabo para vassoura - Alumínio longo	Unidade
Cabo sem rosca para MOP	Unidade
Garra MOP	Unidade
Disco 350 Branco	Unidade
Disco 350 Preto	Unidade
Disco 350 Verde	Unidade
Escova Oval	Unidade
Escova RecRec	Unidade
Pã cata - cata	Unidade
Refil Mop úmido Branco	Unidade
Roda Alumínio longo 60 cm	Unidade
Roda Alumínio longo 40 cm	Unidade
Suporte LT	Unidade
Válvula para dispenser	Unidade
Vassoura comum	Unidade
Escada Alumínio 8 degraus	Unidade
Carimbo Multi funcional	Unidade
Lava Jato	Unidade
Lixeira 17 L	Unidade
Lixeira 35 L	Unidade

O valor total do serviço incluindo insumos e materiais totaliza **R\$ 199.592,21** (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).



ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

Prazo de validade da proposta:

Esta proposta comercial tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega.

Itaboraí, 26 de Novembro de 2024.

Giovani José Amolinario de Marins

ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



ALPHA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.053.355/0001-16

**RUA IGNACIO MARINS COUTINHO, 47, SALA 613, JARDIM IMPERIAL – ITABORAI – RJ
– CEP:24800-255**

RUA IGNACIO MARINS COUTINHO, 47, SALA 613, JARDIM IMPERIAL – ITABORAI – RJ – CEP:24800-255

PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – VIVA RIO

Referente: Documentos Habilitação

Prezados (as),

A **GSB EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.758.088/0001-48, com sede na Rua Expedicionário Alfredo Estevão da Silva, n.º 186, Tribobó, São Gonçalo–RJ, CEP: 24754-440, por seu representante legal, Gerson Sebastião Borges da Silva, portador da carteira de identidade n.º 19667120, expedida pelo DIC., e inscrito no CPF n.º 122.966.856-09, vem, por meio desta, apresentar o que segue:

Objeto da Proposta:

Trata-se de proposta comercial para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades de saúde: Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e Hospital Municipal São Judas Tadeu, localizados no município de Itaboraí – RJ.

Proposta de Serviços:

A presente proposta contempla o fornecimento de serviços contínuos de limpeza e conservação hospitalar, necessários à execução das atividades nas dependências das unidades de saúde referidas no objeto da proposta, compreendendo inclusive o fornecimento de mão de obra específica.

Para a execução do objeto do contrato, o preço ofertado por meio desta proposta comercial segue abaixo, em planilha discriminativa, contendo o valor unitário e global para a prestação dos serviços, e

que comporá o cálculo para a obtenção do valor da respectiva contraprestação.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU						
FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORARIA	FUNC. POR DIA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AUXILIAR SERV. GERAIS	DIA	12X36	1	2	R\$ 4.400,00	R\$8.800,00
AUXILIAR SERV. GERAIS	NOITE	12X36	1	2	R\$ 4.570,00	R\$ 9.140,00
QUANTITATIVO GERAL				4	TOTAL	R\$ 17.940,00

- **Valor unitário:** R\$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).

HOSPITAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR						
FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORARIA	FUNC. POR DIA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AUXILIAR SERV. GERAIS	DIA	12X36	8	16	R\$ 4.400,00	R\$ 70.400,00
AUXILIAR SERV. GERAIS	NOITE	12X36	5	10	R\$ 4.570,00	R\$ 45.700,00
AUXILIAR SERV. GERAIS	DIARISTA	40	3	3	R\$ 4.895,00	R\$ 14.685,00
SUPERVISOR	DIARISTA	40	1	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
QUANTITATIVO GERAL				30	TOTAL	R\$ 136.455,00

- **Valor unitário:** R\$ 136.455,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

HOSPITAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR/ HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU						
ENFERMEIRA	DIURNO	30	1	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
QUANTITATIVO GERAL				1	TOTAL	R\$ 9.800,00

- Valor unitário: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

INSUMOS E MATERIAL para execução dos serviços R\$ 30.105,00 (trinta mil, cento e cinco reais)

Materiais Não Duráveis	
Item	Unidade de Medida
Adesivo de Lixeira - Comum	Unidade
Adesivo de Lixeira - Infectante	Unidade
Fibra de Limpeza Branca 23x10cm	Unidade
Esponja Dupla face	Unidade
Fibra de Limpeza Branca 23x10cm	Galão
Fibrax Preto 87x125mm	Unidade
Pano de chão Alvejado	Unidade

Material de Consumo	
Item	Unidade de Medida
Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote
Papel higiênico rolo 300 metros	Pacote
Papel toalha interfolhado	Pacote

Dos equipamentos e acessórios que serão disponibilizados em comodato	
Item	Unidade de Medida
Balde superfície Azul	Unidade
Balde Azul 7,5L	Unidade

Balde Superfície Vermelha	Unidade
Balde Vermelha 7,5L	Unidade
Balde Espremedor	Unidade
Bombona Vazia	Unidade
Borrifador	Unidade
Cabo para vassoura - Alumínio longo	Unidade
Garra MOP	Unidade
Cabo sem rosca para MOP	Unidade
Disco 350 Preto	Unidade
Disco Branco	Unidade
Disco 350 Verde	Unidade
Escova Ree Ree	Unidade
Escova Oval	Unidade
Pá cata-cata	Unidade
Refil MOP úmido Branco	Unidade
Rodo Alumínio 40 cm	Unidade
Suporte LT	Unidade
Válvula para dispenser	Unidade
Vassoura comum	Unidade
Escada Alumínio 8 degraus	Unidade
Carrinho Multi funcional	Unidade
Lava Jato	Unidade
Lixeira 17 L	Unidade
Lixeira 35 L	Unidade

Material Químico	
Item	Unidade de Medida
Álcool para dispensers 1200ml	Caixa
Aromatizante ambiental (tipo Bom Ar)	Galão
Base seladora para acabamento acrílico	Galão
Cera 5L	Galão

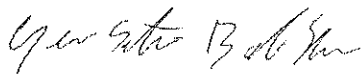
Desincrustante sanitário	Galão
Desinfetante bactericida concentrado	Galão
Desinfetante hospitalar	Galão
Hipoclorito 5L	Galão
Impermeabilizante acrílico	Galão
Limpa vidros	Galão
Limpador com cloro	Galão
Limpador neutro	Galão
Limpador neutro concentrado	Galão
Lustra móvel	Pote
Multiuso concentrado bactericida	Galão
Multiuso limpeza pesada	Galão
Papel higiênico rolo 300 metros	Rolo
Papel toalha interfolhado	Fardo
Pasta de limpeza	Pote
Pedra sanitária	Unidade
Prático 100	Galão
Removedor - 5L	Galão
Sabonete	Caixa
Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote

- O valor total do serviço, incluindo insumos e materiais totaliza R\$ 194.300,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Prazo de validade da proposta:

Esta proposta comercial tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024



Gerson Sebastião Borges da Silva

CPF n.º 122.966.856-09

GSB EMPREENDIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA
CNPJ:22.758.088/0001-48

Global Clean 



RC LIMP

Produtos de limpeza

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-

OSS Viva Rio

CNPJ: 00.343.941/0030-62

Proposta Comercial

Segue proposta comercial para prestação de serviço especializado de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza. Visando manter as condições adequadas de salubridade e higiene em toda a área do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior

Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2254 sala 202 -- Itaipú - Niterói - RJ. Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrcлимп24@gmail.com

FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORARIA	PLANTÃO/DIA	TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL
AUX. SERVIÇOS GERAIS	PLANTONISTA/DIA	12X36	8	16	R\$ 4.500,01	R\$ 72.000,16
AUX. SERVIÇOS GERAIS	PLANTONISTA/NOITE	12X36	5	10	R\$ 4.751,90	R\$ 47.519,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	DIARISTA	40	3	3	R\$ 4.991,80	R\$ 14.975,40
SUPERVISOR	DIARISTA	40	1	1	R\$ 5.863,15	R\$ 5.863,15
TOTAL						R\$ 140.357,71

Valor Total Hospital Leal Junior R\$ 140.664,62 (Cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Hospital Municipal São Judas Tadeu

FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORARIA	PLANTÃO/DIA	TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL
AUX. SERVIÇOS GERAIS	PLANTONISTA/DIA	12X36	8	2	R\$ 4.538,20	R\$ 9.076,40
AUX. SERVIÇOS GERAIS	PLANTONISTA/NOITE	12X36	5	2	R\$ 4.751,90	R\$ 9.503,80
TOTAL						R\$ 18.580,20

Valor Total São Judas Tadeu R\$ 18.580,20 (Dezoito mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

RC LIMP

Produtos de limpeza

Hospital Municipal São Judas Tadeu/ Hospital Municipal Desembargador Leal Junior

FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORARIA	PLANTÃO/DIA	TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL
ENFERMEIRO	DIURNO	30	1	1	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00
TOTAL					R\$	10.010,00

Valor total enfermeiro dos hospitais R\$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais)

Insumos e materiais para aplicação dos serviços R\$ 29.130,50 (Vinte e nove mil cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Estrada Francisco da cruz nunes , 2254 sala 202 – Itaipú - Niterói - RJ. Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrcлимп24@gmail.com

RCLIMP

Produtos de limpeza

HOSPITAL DESEMBARGADOR LEAL JR/ HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU

RELAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAL

DESCRIÇÃO	UNID/ APRESENTAÇÃO
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE 1000FOLHAS	PCTS
PAPEL TOALHA BONINA C/6 RLS 20X20MT	FRS
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO C/6 RLS 300M	FRS
DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	BB
DESINFETANTE HOSPITALAR	BB
ADESIVO DE HIGIENIZAÇÃO DE DISPENSERS 5x3	UND
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRA - LIXO COMUM 15x15	UND
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRA - LIXO INFECTANTE 15x15	UND
ADESIVO DE RASTREABILIDADE DE SANEANTES 5x3	UND
ADESIVO DE HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS 5x3	UND
PEDRA SANITÁRIA	UND
BORRIFADOR 500ML	UND
DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO 5L	BB
DETERGENTE CLORADO 5 LITROS (CLORO)	BB
BACTERECIDA 5 LITROS	BB
LIMPADOR MULTIUZO 5 LITROS	BB

Estrada Francisco da cruz nunes , 2254 sala 202 -- Itaipú - Niterói - RJ. Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrclimp24@gmail.com

RC LIMP

Produtos de limpeza

MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50UNDS	CX
CERA LIQUIDA PARA PISO 5L	BB
REMOVEDOR DE CERA 5L	BB
FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA	UND
BALDE AZUL 7LTS	UND
BALDE VERMELHO 7LTS	UND
VASSOURA COMUM	UND
PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UND
FIBRA BRANCA LIMPEZA LEVE	UND
ALCOOL 70% PARA DISPENSER - 800ML	UND
TOUCA DESCATAVEL CX C/100UND	CX
SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER - 800 ML	UND
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UND
PASTA LIMPADORA MULTIIUSO 500G	UND
DISCO LIMPADOR ABRASIVO VERDE 350MM	UND
DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM	UND
DISCO LUSTRADOR BRANCO 350MM	UND
PANO DE CHÃO 43X63CM	UND
MOP UMIDO	UND
MOP PO	UND
PANO MULTIIUSO AZUL EM ROLO PICOTADO 240M	UND
LUVA VERDE M	PAR
LUVA VERDE G	PAR
LUVA AMARELA M	PAR
LUVA AMARELA G	PAR
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND

Estrada Francisco da cruz nunes , 2254 sala 202 - Itaipú - Niterói - RJ, Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrcimp24@gmail.com

RCLIMP

Produtos de limpeza

HIPOCLORITO 5% BOMBONA - 5L	BB
SACO DE LIXO PRETO 60L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 100L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 200L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 240L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 300L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 100L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 200L C/100 UND	FRD
LUVA PVC GARI CANO CURTO - 40CM	UND
COMODATOS	
DISPENSERS 800ML	
DISPENSERS TOALHA	
DISPENSERS HIGIENICO	
LIXEIRA 15	
LIXEIRA 20	
LIXEIRA 30	
LIXEIRA 60	
LIXEIRA 100	
LIXEIRA 200	
DILUIDOR MANUAL	
CARRO FUNCIONAL	
BALDE EXPREMEDOR DUPLO 30L	
ENCERADEIRA 110V	

Estrada Francisco da cruz nunes , 2254 sala 202 – Itaipú - Niterói - RJ. Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrclimp24@gmail.com

RC LIMP

Produtos de limpeza

Valor Total do serviço conforme planilha detalhada inclui insumos e materiais R\$ 198.078,91 (Cento e noventa e oito mil setenta e oito reais e noventa e um centavos).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

- Optante pelo Simples Nacional
- Não Optante pelo Simples Nacional

BANCO DO ITAÚ (AG 1638 | CC 98991-1)

Niterói, 30 de Novembro de 2024.

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL
RUBENS CINTRA

Estrada Francisco da cruz nunes , 2254 sala 202 -- Itaipú - Niterói - RJ. Tel (21) 2610-5048
CNPJ: 04.222.118/0001-15. Inscrição Municipal: 3060818 Inscrição Estadual: 11.249.833

comercialrcimp24@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – VIVA RIO

Referente: Documentos Habilitação

Prezados (as),

A **SHALF SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.038/0001-14, com sede na R MADRE MARIA VICTORIA, n.º 90 SALA 504, CHARITAS, NITERÓI–RJ, CEP: 24.370-035, por seu representante legal, Terezinha da Mota Maciel, portadora da carteira de identidade n.º 09.262.637-3, expedida pelo DETRAN., e inscrito no CPF n.º 074.945.517-94, vem, por meio desta, apresentar o que segue:

Objeto da Proposta:

Trata-se de proposta comercial para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades de saúde: Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e Hospital Municipal São Judas Tadeu, localizados no município de Itaboraí – RJ.

Proposta de Serviços:

A presente proposta contempla o fornecimento de serviços contínuos de limpeza e conservação hospitalar, necessários à execução das atividades nas dependências das unidades de saúde referidas no objeto da proposta, compreendendo inclusive o fornecimento de mão de obra específica.

Para a execução do objeto do contrato, o preço ofertado por meio desta proposta comercial segue abaixo, em planilha discriminativa, contendo o valor unitário e global para a prestação dos serviços, e que comporá o cálculo para a obtenção do valor da

respectiva contraprestação.

HOSPITAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR							
FUNÇÃO		TURNO	CARGA HORÁRIA	FUNC. POR DIA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AUXILIAR GERAIS	SERV.	DIA	12X36	8	16	R\$5.270,00	R\$ 84.320,00
AUXILIAR GERAIS	SERV.	NOITE	12X36	5	10	R\$ 5.330,00	R\$ 55.330,00
AUXILIAR GERAIS	SERV.	DIARISTA	40	3	3	R\$ 5.400,33	R\$ 16.200,99
SUPERVISOR		DIARISTA	40	1	1	R\$ 6.077,00	R\$ 6.077,00
QUANTITATIVO GERAL					30	TOTAL	R\$ 161.927,99

- **Valor unitário:** R\$161.927,99 (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU							
FUNÇÃO		TURNO	CARGA HORÁRIA	FUNC. POR DIA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AUXILIAR GERAIS	SERV.	DIA	12X36	1	2	R\$ 5.270,00	R\$ 10.540,00
AUXILIAR GERAIS	SERV.	NOITE	12X36	1	2	5.400,33	R\$ 10.800,66
QUANTITATIVO GERAL					4	TOTAL	R\$ 21.340,66

- **Valor unitário:** R\$21.340,66 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

HOSPITAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR/ HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

ENFERMEIRA	DIURNO	30	1	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
QUANTITATIVO GERAL				1	TOTAL	R\$ 10.100,00

- **Valor unitário:** R\$10.100,00 (dez mil e cem reais).

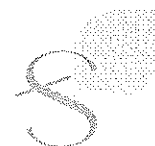
INSUMOS E MATERIAL para execução dos serviços **R\$ 30.189,00** (trinta mil, cento e oitenta e nove reais)

Materiais Não Duráveis

Item	Unidade de Medida
Adesivo de Lixeira - Comum	Unidade
Adesivo de Lixeira - Infectante	Unidade
Fibra de Limpeza Branca 23x10cm	Unidade
Esponja Dupla face	Unidade
Fibra de Limpeza Branca 23x10cm	Galão
Fibrax Preto 87x125mm	Unidade
Pano de chão Alvejado	Unidade

Material Químico

Item	Unidade de Medida
Álcool para dispensers 1200ml	Caixa
Aromatizante ambiental (tipo Bom Ar)	Galão
Base seladora para acabamento acrílico	Galão
Cera 5L	Galão
Desincrustante sanitário	Galão
Desinfetante bactericida concentrado	Galão
Desinfetante hospitalar	Galão
Hipoclorito 5L	Galão
Impermeabilizante acrílico	Galão



Limpa vidros	Galão
Limpador com cloro	Galão
Limpador neutro	Galão
Limpador neutro concentrado	Galão
Lustra móvel	Pote
Multiuso concentrado bactericida	Galão
Multiuso limpeza pesada	Galão
Papel higiênico rolo 300 metros	Rolo
Papel toalha interfolhado	Fardo
Pasta de limpeza	Pote
Pedra sanitária	Unidade
Prático 100	Galão
Removedor - 5L	Galão
Sabonete	Caixa
Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote

Material de Consumo

Item	Unidade de Medida
Saco de lixo preto 100 litros	Pacote
Saco de lixo preto 60 litros	Pacote
Papel higiênico rolo 300 metros	Pacote
Papel toalha interfolhado	Pacote

Dos equipamentos e acessórios que serão disponibilizados em comodato

Item	Unidade de Medida
Balde superfície Azul	Unidade
Balde Azul 7,5L	Unidade
Balde Superfície Vermelha	Unidade
Balde Vermelha 7,5L	Unidade
Balde Espremedor	Unidade
Bombona Vazia	Unidade
Borrifador	Unidade
Cabo para vassoura - Alumínio longo	Unidade

Garra MOP	Unidade
Cabo sem rosca para MOP	Unidade
Disco 350 Preto	Unidade
Disco Branco	Unidade
Disco 350 Verde	Unidade
Escova Ree Ree	Unidade
Escova Oval	Unidade
Pá cata-cata	Unidade
Refil MOP úmido Branco	Unidade
Rodo Alumínio 40 cm	Unidade
Suporte LT	Unidade
Válvula para dispenser	Unidade
Vassoura comum	Unidade
Escada Alumínio 8 degraus	Unidade
Carrinho Multi funcional	Unidade
Lava Jato	Unidade
Lixeira 17 L	Unidade
Lixeira 35 L	Unidade

- **O valor total do serviço**, incluindo insumos e materiais, totaliza **R\$223.557,65** (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de validade da proposta:

Esta proposta comercial tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega.

Niterói, 27 de novembro de 2024



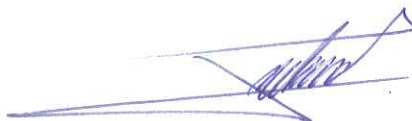
Terezinha da Mota Maciel
CPF 074.945.517-94

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/12/2024

JOSÉ RICARDO BARROSA PIMENTA
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.602-8
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO





JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1212880-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00995070-6

JUCERJA

Último arquivamento: 00006400594 - 16/08/2024

NIRE: 33.2.1212880-6

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 54A48243-38C8-4D23-B068-037ED5853F46

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanco (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006592738	04.222.118/0001-15	Estrada FRANCISCO DA CRUZ NUNES 2254	ITAIPU	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX

Gabriel Oliveira de Souza Vol
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/12/2024 e arquivado em 11/12/2024

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL – BASE 2023

CNPJ 04.222.118/0001-15 NIRE 33212128806

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

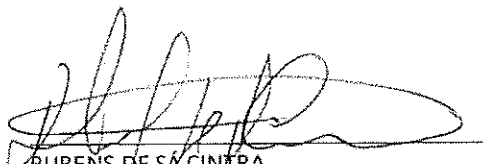
DATA/HORA E LOCAL: EM 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10:00HR, NA SEDE DA EMPRESA ESTABELECIDADA E DOMICILIADA NA EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 2254 SALA 202 – MARAVISTA – NITEROI – RJ – CEP: 24.340-000; PRESENÇA: SÓCIOS REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL SOCIAL: COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Rubens de Sá Cintra.

ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 à 31/12/2023 DA EMPRESA LS COMERCIO DE DESCARTÁVEIS E COMESTÍVEIS LTDA. O BALANÇO PATRIMONIAL APROVADO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA;

DELIBERAÇÕES: APÓS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS, TRINTA DIAS ANTES DA DISCUSSÃO DA VOTAÇÃO, FOI APROVADO SEM RESERVAS E RESTRIÇÕES;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: TERMINADOS OS TRABALHOS, E INEXISTINDO QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE, LIDA, FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 DE JANEIRO DE 2023.


RUBENS DE SÁ CINTRA
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00995070-6 Data do protocolo: 10/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2024 SOB O NÚMERO 00006592738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F1BE4C0E11FCE084869ECC0A44EE90F5B0591BCCE3DB342C3A045F0B25E62E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023 CNPJ 04.222.118/0001-15

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

End: Est Francisco da Cruz Nunes 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep. 24.340-000

Município: Niterói

UF: RJ

Nire 33.2.1212880-6

Grupo: ATIVO VALORES EM REAL

Data do Levantamento: 31/01/2023 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

68.935,36

BANCOS

40.359,96

109.295,32

MERCADORIAS P/ REVENDA

227.908,75

227.908,75

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

337.203,81

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

VEICULOS

231.240,00

MAQUINARIOS

146.379,67

377.619,67

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

377.619,67

TOTAL GERAL DO ATIVO

714.823,48

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023 CNPJ 04.222.118/0001-15

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

End: Est Francisco da Cruz Nunes 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep. 24.340-000

Município: Niterói

UF: RJ

Nire 33.2.1212880-6

Grupo: ATIVO VALORES EM REAL Data do Levantamento: 31/01/2023 31/12/2023

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS P/ COMPRAS

FORNECEDORES EQUIP. TECNICOS	87.321,17	
FORNECEDORES MER USO E CONS.	2.499,80	89.820,97

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

INSS A RECOLHER	3.355,21	
FGTS A RECOLHER	1338,10	
IMPOSTO FEDERAIS A REC	43.047,12	47.740,43

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		137.561,40
------------------------------------	--	-------------------

PATRIMONIO LIQUIDO

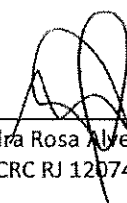
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
LUCRO ACUMULADO	308.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO	254.262,08	562.262,08

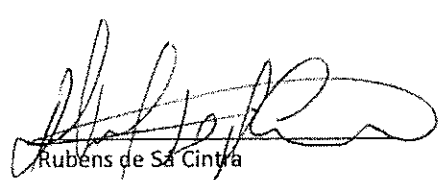
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.577.262,08
------------------------------------	--	---------------------

TOTAL GERAL DO PASSIVO		1.714.823,48
-------------------------------	--	---------------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO que somam o ATIVO e no PASSIVO a importância de R\$ 1.714.823,48 (um milhão setecentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) e declaramos que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo operado com elementos fornecidos pela gerencia da empresa que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sua inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.


Sandra Rosa Alves de Oliveira
Tec CRC RJ 120743/0-8


Rubens de Sá Cintra
CPF 349.622.207-72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 33.2.1212880-6 Protocolo: 2024/00995070-6 Data do protocolo: 10/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2024 SOB O NÚMERO 00006592738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EE4C0E11FCE084869ECC0A448E90F5B0501BCCE3DSB342C34045F0BB5R62E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023 CNPJ 04.222.118/0001-15

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
End: Est Francisco da Cruz Nunes 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep. 24.340-000
Município: Niterói UF: RJ Nire 33.2.1212880-6
Grupo: ATIVO VALORES EM REAL Data do Levantamento: 31/01/2023 31/12/2023

SERVIÇOS PRESTADOS		
REVENDA DE MERCADORIAS	1.658.630,80	1.658.630,80
DEDUÇÃO DE RECEITA		
ABATIMENTO INCONDICIONAL	2.139,80	2.139,80
RECEITA OPERACIONAL FINANCEIRA		
RECEITA FINANCEIRA JUR. OBT.	159,30	159,30
TOTAL DA RECEITA		1.660.929,90
DESPESAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
COMPRA DE MERCADORIAS REVENDIDAS	1.100.000,00	1.100.000,00
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	30.000,00	
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	5.897,00	
RESCISÃO CONTRATUAL	3.400,00	
13º SALARIO	4.200,00	43.497,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		
PREVIDENCIA SOCIAL	8.225,00	
FGTS	2.050,00	
IMPOSTOS FEDERAIS	11.884,00	22.159,00
DESPESAS TRANSP. EMPREGADOS		
VALE TRANSPORTE	1.924,00	1.924,00
DESPESAS COM TERCEIROS		
FRETE CARRETOS	35.084,00	
SERVIÇOS TERC. PF	7.937,92	
SERVIÇOS TERC. PJ	14.180,00	
SERVIÇOS CONTABEIS	10.400,00	67.601,92
DESPESAS COM MANUT E LOC.		
ALUGUEL	32.000,00	
MATERIAL LIMPEZA	1.244,10	
XEROX E FOTOCOPIAS	87,00	
CONSERVAÇÃO E REPAROS	21.134,00	
LUZ	31.127,20	
MATERIAL EXPEDIENTE	1.900,00	
DESPESAS BANCARIAS	6.144,80	
MATERIAL DE CONSUMO	3.903,00	
DESPESAS COM VEICULOS	5.500,00	
AGUA E ESGOTO	8.827,00	
TELEFONE	10.333,70	122.200,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00995070-6 Data do protocolo: 10/12/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/12/2024 SOB O NÚMERO 00006592738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EE4C0E11FCE084869ECC0A44EE90F5B0591ACCE3D8B342C34045F0BB5E62E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023 CNPJ 04.222.118/0001-15

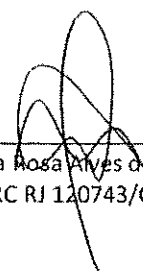
Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
End: Est Francisco da Cruz Nunes 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep. 24.340-000
Município: Niterói UF: RJ Nire 33.2.1212880-6
Grupo: ATIVO VALORES EM REAL Data do Levantamento: 31/01/2023 31/12/2023

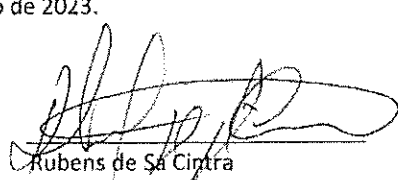
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	2.200,00	2.200,00
IMPOSTOS		
IPTU	6.227,00	
CUSTAS E EMOLUMENTOS	584,00	
DIVERSOS	3.464,17	10.275,17
CONTRIBUIÇÕES		
JUROS S/ COMPRAS	8.194,80	
JUROS DE MORA S/ TRIBUTOS	7.447,95	15.642,75
TOTAL DE DESPESAS	1.406.187,64	

DESPESAS NO PERIODO	1.660.929,90
DESPESAS/CUSTOS NO PERIODO	1.406.187,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	254.262,08

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.


Sandra Rosa Alves de Oliveira
Tec CRC RJ 120743/O-8


Rubens de Sá Cintra
CPF 349.622.207-72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 33.2.1212880-6 Protocolo: 2024/00995070-6 Data do protocolo: 10/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2024 SOB O NÚMERO 00006592738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EE4C0E11FCE084869ECC0A44EE90F5E0591BCC3D5B342C34045F0BB5562E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 469922

CGM:1319783 - Nome: LR COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAI
CNPJ: 04.222.118/0001-15
Endereço: FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 2254, SALA:202
Bairro: ITAIPU
Cidade: NITERÓI - CEP: 24340-000

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 4 de Dezembro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Qi28Lhao



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 04.222.118/0001-15	Inscrição Estadual 11.249.83-3	Data da concessão da inscrição 20/09/2018
Nome empresarial RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional	
Endereço do estabelecimento ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 2254 SALA:202 ITAIPU - NITERÓI RJ 24.340-000		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 15/08/2024	
Atividades econômicas (CNAE)		
Principal 78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS		
Secundárias 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 87.12-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO		
Unidade de cadastro AFR 33.01 - Metropolitana	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	3060818	CNPJ/CPF:	04.222.118/0001-15	CGM:	1319783
R. Social / Nome:	LR COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA				
Nome Fantasia:					
Endereço:	FRANCISCO DA CRUZ NUNES	Número:	2254		
Complemento:	SALA:202	Bairro:	ITAIPU		
Data de Inscrição:	28/11/2000	Processo:	/		

CNAE - Atividade Principal	
G4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNAE - Atividade Secundárias	
C3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
F4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
G4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
G4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
N7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
Q8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Observações	
LICENÇA DEFINITIVA.	

Alvará liberado pelo usuário: LUDMILA MAFFEI BALTENSBERGER FAVA

Niterói, 4 de Dezembro de 2024.

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Ludmila Maffei Baltensberger Fava
Fiscal de Posturas
Niterói, 24/12/2024

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.222.118/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES	NÚMERO 2254	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 24.340-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSCINTRA3@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7004-0723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 16:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1212880-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Código Ato

Eventos

002

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 022, 1, Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial.

Nº do Protocolo

2024/00672849-2

JUCERJA

Último arquivamento:

00005708952 - 26/09/2023

NIRE: 33.2.1212880-6

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Boleto(s):

Hash: 34CF1C31-5DD0-4EF0-A241-46E99335E91B

Table with columns: Órgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (469,00 / 469,00), DNRC (0,00 / 0,00).

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows of data.

Handwritten signature of Gabriel Oliveira de Souza Voi

Gabriel Oliveira de Souza Voi SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 16/08/2024 e arquivado em 16/08/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 33.2.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 00006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C78RDFC21387AAD55BED3822F7F43B1EA21FC12B4EA88FD9E7D4BFA803A345

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 1/7



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Delegacia de Niterói

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1212880-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 12/08/2024
 17:28:17

2024/00672849-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Niterói
 Local
 14/08/2024
 Data

Requerente

Nome:	RUBEN SUTEA
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	12/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00672849-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 33.2.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 00006490594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C788DFC2138AAAE5EED3822F7F4361EA21FC12E4EA88FD9E7D4BFA803A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

11ª Alteração Contratual
CNPJ 04.222.118/0001-15

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração contratual, os abaixo assinados:

RUBENS DE SÁ CINTRA, brasileiro, nascido em 25/09/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade de n.º 04.115.516-9 expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 349.622.207-72 residente e domiciliado na rua Simon Bolivar n.º 02 - Cambinhas - Niterói - RJ - CEP: 24.358-710 e;

FABIO ENCARNÇÃO MAIA, brasileiro, nascido em 14/02/1976, solteiro, empresário, portador da CNH de n.º 00088268534 expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF sob o n.º 073.172.947-13, residente e domiciliado à Rua Alvaro de Moraes n.º 3 CS CX 1 3 - Laranjais - Itaocara - RJ, CEP 28.570-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria, **LR COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, com sede estabelecida à Est Francisco da Cruz Nunes n.º 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep 24.340-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.222.118/0001-15, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 3360085981-6, tem justo e contratados entre si nova alteração contratual que será regida pela lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e pelas cláusulas nas seguintes condições:

1ª. A sócio **FABIO ENCARNÇÃO MAIA**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 300.000 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a sócia ora remanescente **RUBENS DE SÁ CINTRA**, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
RUBENS DE SÁ CINTRA	1.000.000	100	1.000.000,00
VALOR →	1.000.000	100	1.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 06006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C788DFC2138AADE5EED3822F7F4381EA21FC12E4EA88FD9E7D4BFA803A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

11ª Alteração Contratual
CNPJ 04.222.118/0001-15

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

A empresa altera sua razão social para RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME.

O Contato Social será consolidado, a fim de que as alterações acima passem a fazer parte do referido da seguinte Forma:

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filial

A sociedade girará sob o novo nome empresarial RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME e com sede e domicílio à Est Francisco da Cruz Nunes nº 2254 sala 202 - Maravista - Niterói - RJ - Cep 24.340-000 (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002).

NOME	COTAS	%	VALOR
RUBENS DE SA CINTRA	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL→	1.000.000	100	1.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 00006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C788DFC2138AAAE55ED3822F7F4381EA21FC12E4EA88FD9E7D48FA802A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo.



RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

11ª Alteração Contratual
CNPJ 04.222.118/0001-15

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO PRICIPAL:

COMÉRCIO DE ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO, DE MEDICAMENTOS, DROGAS E INSUMOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CORRELATOS), COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ENGENHARIA CLINICA DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, VETERINARIOS E ODONTOLOGICO, MÃO DE OBRA TEMPORARIA OU EFETIVA, ESPECIALIZADA OU NÃO, REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAS, VETERINARIOS E ODONTOLOGICOS.

Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - Da Administração

A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) RUBENS DE SÁ CINTRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NUMERO 00006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C788DFC2138AAADE5BED3822F7F4381EA21FC12E4E88FD9E7D4BPAS02A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

11ª Alteração Contratual
CNPJ 04.222.118/0001-15

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Do Balanço e Prestação de contas

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§1º) Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Nona - Deliberação Social

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)


Cláusula Décima - Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 00006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C782DFC2138AAADE5BEE3822F7F4381EA21FC12E4EA88FD9E7D4BFA603A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RC COMERCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

11ª Alteração Contratual
CNPJ 04.222.118/0001-15


Cláusula Décima Segunda - Desimpedimento e Legislação Aplicável

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Niterói, 04/01/2024.


RUBENS DE SÁ CINTRA


FABIO ENCARNÇÃO MAIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LR COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Novo: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 332.1212880-6 Protocolo: 2024/00672849-2 Data do protocolo: 14/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/08/2024 SOB O NÚMERO 00006400594 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C4C788DFC2128AAADE5BEE3822F7F4381EA21FC12E4EA88FD9E7D4BFA803A345

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/12/2024, em referência ao pedido 380589/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:

04.222.118/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.24983.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: GY01.5140.5010.4252

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/12/2024 às 12:14:53.1

Esta certidão tem validade até 03/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/12/2024 às 14:25:25.4

FIM ESPECIAL DE FALENCIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
16:04:02
CABZ75973

(0)
06/12/2024

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ate
QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ:04.222.118/0001-15 CONFORME REQUERIDO.....
REQUERIDA EM 05/12/2024 E EMITIDA EM 06/12/2024, NITEROI,
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 85 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABZ75973 QGJ
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Prezado(a) Sr(a). [requerente]
Sua certidão eletrônica ficou pronta!
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
924576393203001
CERP: 2024.3951215.489-1
CONFERIDO POR: ALBERTO F DE PAULA JR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.222.118/0001-15
Razão Social: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DA CRUZ NUNES / ITAIPU / NITEROI
243400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002422321745535

Informação obtida em 04/12/2024 17:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.222.118/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:03 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **E83A.994F.CDB9.E585**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 1	Nº 000001
	Empregador RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	CNPJ 04.222.118/0001-15
	Endereço EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 2254, SALA 202, ITAIPU, NITEROI, RJ,	

Empregado JEAN PINTO DE ABREU GUIMARAES	Beneficiários
Residência Rua ALEXANDRE MUNIZ, 230, CASA 1, RAUL VEIGA, SAO GONCALO, RJ, - CEP: 24711-000	

Data de nascimento 11/05/1993	Local do nascimento SAO GONCALO - RJ	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO	Pai WALMIR ALVES GUIMARAES FILHO		
	Mãe JANE PINTO DE ABREU		
Cédula de Identidade 268927779	Data de emissão 07/04/2015	Órgão/UF emissor DETRAN/RJ	Título Eleitoral
Doc. militar	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo ENFERMEIRO SCIH	Função		C.B.O. 223505

Data de Admissão 01/12/2024	Salário R\$ 3.000,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 11:00	Horário de Intervalo
FGTS	Opção em 01/12/2024	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 207.66585.30-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	JEAN PINTO DE ABREU GUIMARAES

OBSERVAÇÕES



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2024/2438881

Código de verificação de autenticidade: 2c25642fe10054586c476bee25325cdc

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 04.222.118	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: RC COMERCIO ATACADISTA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 04/12/2024	ÀS 16:32:34
VÁLIDA ATÉ: 04/03/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	

CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.222.118/0001-15, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.254, sala202, Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24.340-000, na pessoa de seu representante legal **RUBENS DE SÁ CINTRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.115.516-9 IFP/RJ e do CPF 349.622.207-72, residente e domiciliado na Rua Simon Bolívar, 02, Cambinhas, Niterói/RJ, CEP: 24.358-710, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de **limpeza e conservação hospitalar**, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na proposta comercial enviada.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente



ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 01 de dezembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 2.376.940,92 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 198.078,41 (Cento e noventa e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, sendo calculado de acordo com os valores discriminados nos quadros abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR						
Função	Turno	Carga horária	Plantão dia	Total	Valor unitário	Valor total
ASG	Plantonista/dia	12x36	8	16	R\$ 4.500,01	R\$ 72.000,16
ASG	Plantonista/noite	12x36	5	10	R\$ 4.751,90	R\$ 47.519,00
ASG	Diarista	40	3	3	R\$ 4.991,80	R\$ 14.975,40
Supervisor	Diarista	40	1	1	R\$ 5.863,15	R\$ 5.863,15
Total						R\$ 140.357,71

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU						
Função	Turno	Carga horária	Plantão dia	Total	Valor unitário	Valor total
ASG	Plantonista/dia	12x36	8	2	R\$ 4.538,20	R\$ 9.076,40
ASG	Plantonista/noite	12x36	5	2	R\$ 4.751,90	R\$ 9.503,80
Total						R\$ 18.580,20



HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR / HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU						
Função	Turno	Carga horária	Plantão dia	Total	Valor unitário	Valor total
Enfermeiro	Diurno	30	1	1	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00
Total						R\$ 10.010,00

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR / HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	
Insumos e materiais para aplicação dos serviços	R\$ 29.130,50

OBS: A lista de materiais e insumos está descrita no Anexo I deste Contrato.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e



também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Rubens de Sá, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - RC Comércio Atacadista e Gestão Empresarial Ltda

Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.254, sala202, Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24.340-000

Telefone: 21 2610-5048

Atenção: Sr. Rubens de Sá

E-mail: comercialcrlimp24@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.



I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/01/2025 22:44:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO



Documento assinado digitalmente
RUBENS DE SA CINTRA
Data: 19/12/2024 10:49:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Rubens de Sa Cintra
Palomira Moura
Contratos
Matrícula: N1169432
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF

Leiliana Mendonça
Leiliana Mendonça
Matrícula: N1169432
Contratos
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.222.118/0001-15, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.254, sala202, Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24.340-000, na pessoa de seu representante legal **RUBENS DE SÁ CINTRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.115.516-9 IFP/RJ e do CPF 349.622.207-72, residente e domiciliado na Rua Simon Bolívar, 02, Cambinhas, Niterói/RJ, CEP: 24.358-710.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra específica e material de limpeza, para atender o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/01/2025 22:47:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUBENS DE SA CINTRA
Data: 19/12/2024 10:16:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

*Paloma Moura
Contratos
Matrícula: N1169432
Viva Rio*



2ª)

Nome:
CPF/MF nº

*Luciana Mendonça
Contratos
Matrícula: N1169432
Viva Rio*



ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO	UNID/ QUANTIDADE
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE 1000FOLHAS	PCTS
PAPEL TOALHA BONINA C/6 RLS 20X20MT	FRS
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO C/6 RLS 300M	FRS
DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	BB
DESINFETANTE HOSPITALAR	BB
ADESIVO DE HIGIENIZAÇÃO DE DISPENSERS 5x3	UND
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRA - LIXO COMUM 15x15	UND
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRA - LIXO INFECTANTE 15x15	UND
ADESIVO DE RASTREABILIDADE DE SANEANTES 5x3	UND
ADESIVO DE HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS 5x3	UND
PEDRA SANITÁRIA	UND
BORRIFADOR 500ML	UND
DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO 5L	BB
DETERGENTE CLORADO 5 LITROS (CLORO)	BB
BACTERECIDA 5 LITROS	BB
LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS	BB
MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50UNDS	CX
CERA LIQUIDA PARA PISO 5L	BB
REMOVEDOR DE CERA 5L	BB
FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA	UND
BALDE AZUL 7LTS	UND
BALDE VERMELHO 7LTS	UND
VASSOURA COMUM	UND
PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UND
FIBRA BRANCA LIMPEZA LEVE	UND
ALCOOL 70% PARA DISPENSER - 800ML	UND
TOUCA DESCATAVEL CX C/100UND	CX
SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER - 800 ML	UND
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UND
PASTA LIMPADORA MULTIUSO 500G	UND
DISCO LIMPADOR ABRASIVO VERDE 350MM	UND
DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM	UND
DISCO LUSTRADOR BRANCO 350MM	UND
PANO DE CHÃO 43X63CM	UND
MOP UMIDO	UND
MOP PO	UND
PANO MULTIUSO AZUL EM ROLO PICOTADO 140M	UND
LUVA VERDE M	PAR
LUVA VERDE G	PAR

HIPÓCLORITO 5% BOMBONA - 5L	85
SACO DE LIXO PRETO 60L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 100L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 200L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 240L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO PRETO 300L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 100L C/100 UND	FRD
SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 200L C/100 UND	FRD
LUVA PVC GAR: CANO CURTO - 40CM	UND
COMODATOS	
DISPENSERS 800ML	
DISPENSERS TOALHA	
DISPENSERS HIGIENICO	
LIXEIRA 15	
LIXEIRA 20	
LIXEIRA 30	
LIXEIRA 60	
LIXEIRA 100	
LIXEIRA 200	
DILUIDOR MANUAL	
CARRO FUNCIONAL	
BALDE EXPREMEDOR DUPLO 30L	
ENCERADEIRA 110V	

À

RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.254, sala202, Maravista, Niterói/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, nos termos do **CONTRATO nº 178/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RC COMÉRCIO ATACADISTA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.254, sala202, Maravista, Niterói/RJ, CEP:24.340-000, inscrita no CNPJ nº 04.222.118/0001-15, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/12/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula Nº 160092
Viva Rio

